



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, LONAS, PLACAS, MATERIAL PARA PREMIAÇÕES E AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria do Esporte e Juventude (SEJUV); Secretaria de Saúde (SESA) e Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço POR LOTE.

FORNECIMENTO: por demanda.

LOCAL DO PREGÃO: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de MORADA NOVA, situada à Avenida Manoel de Castro, nº. 726, Centro, MORADA NOVA, Ceará.

JUSTIFICATIVA

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO EM LONAS, ADESIVOS E MATERIAIS AFINS, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) QUE COMPÕE ESTE TERMO, QUE TRATA DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DESTES TIPOS DE MATERIAIS.

ASSIM, A AQUISIÇÃO EXPOSTA NESTE TERMO JUSTIFICA-SE NO ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS E DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), QUE, ALÉM DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA, PERMITE MAIOR TRANSPARÊNCIA E VISIBILIDADE DAS AÇÕES E TRABALHOS REALIZADOS NAS SECRETARIAS.

VALE SALIENTAR QUE, O LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES BASEOU-SE NO LEVANTAMENTO ANUAL DE CADA UNIDADE PARTICIPANTE DESTE TERMO, BASEADO NO CONSUMO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

OBJETIVO

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e que este Termo fora elaborado, para que o procedimento legal seja efetuado a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação em empresa para a aquisição do presente termo.

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações dos veículos a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Nº. 10.520/02 c/c Lei Nº. 8.666/93 e Decretos Federais.

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

LOTE I – SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LONAS, PLACAS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTE. SESA	QTE. SECULT	QTE. SEJUV	QTE. TOTAL
01.	APLICAÇÃO DE FUMÊ EM VEÍCULOS	M2	63			63
02.	CONFECÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO PLOTADA E CORTE A LASER, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, FORMATO REDONDO	UNID		10.000		10.000
03.	CONFECÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO PLOTADA E CORTE A LASER, MEDINDO 0,60CM X 0,60CM	UNID			130	130
04.	CONFECÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO PLOTADA E CORTE A LASER, MEDINDO 0,80CM X 0,80CM	UNID			115	115
05.	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE AUTOADESIVO PARA VEÍCULO, COM INVERNIZAÇÃO(PU)	M2	6			6
06.	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE AUTOADESIVO PARA VEÍCULO	M2	60			60
07.	CONFECÇÃO DE BANNER COM IMPRESSÃO PLOTADA EM LONA, MEDINDO 1,20M X 0,90M, COM ACABAMENTO EM MADEIRA E PONTEIRA	UNID		10	30	40
08.	CONFECÇÃO DE BANNER COM IMPRESSÃO PLOTADA EM LONA, MEDINDO 1,30M X 1,00M, COM ACABAMENTO EM MADEIRA E PONTEIRA	UNID		10		10
09.	CONFECÇÃO DE FAIXA COM IMPRESSÃO PLOTADA EM LONA, MEDINDO 1,80M X 0,70M COM ACABAMENTO EM MADEIRA E PONTEIRA	UNID		10	25	35
10.	CONFECÇÃO DE LONA COM IMPRESSÃO PLOTADA E ACABAMENTO EM ILHÓS, MEDINDO 3,0M X 1,50M.	UNID		5		5
11.	CONFECÇÃO DE LONA COM IMPRESSÃO PLOTADA E ACABAMENTO EM ILHÓS, MEDINDO 1,20M X 1,20M	UNID		15		15
12.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA COM IMPRESSÃO PLOTADA, COM INVERNIZAÇÃO (PU), MEDINDO 8,50M X 2,26M	UND	1			1
13.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA COM IMPRESSÃO PLOTADA, COM INVERNIZAÇÃO (PU), MEDINDO 4,30M X 1,00M	UND	1			1
14.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA COM IMPRESSÃO PLOTADA, COM INVERNIZAÇÃO (PU), MEDINDO 1,80M X 0,60M	UND	1			1
15.	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PSA COM IMPRESSÃO E/OU SUBLIMAÇÃO, MEDINDO 19CM X 10CM X 25,8CM	UNID		50		50
16.	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PSA COM IMPRESSÃO E/OU SUBLIMAÇÃO, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM	UNID		50		50



Comissão de Licitação
Fl. 107
Morada Nova - Ce

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

17.	CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM MDF, 15CM X 27CM, COM CORTE A LASER	UNID		20	45	65
18.	CONFEÇÃO DE PLACA DE METALON, MEDINDO 1,20M X 0,90M, COM LONA IMPRESSA E FIXADA EM FUNDO DE ZINCO SOBRE 02 (DOIS) PÉS DE MADEIRA MEDINDO 2,0M	UNID		20	10	30
19.	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM METALON (GALVANIZADO), ESPESSURA DE 20CM E LONA COM IMPRESSÃO PLOTADA DIGITAL, MEDINDO 3,00M X 1,00M.	UND	1			1
20.	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM METALON (GALVANIZADO), ESPESSURA DE 20CM E LONA COM IMPRESSÃO PLOTADA DIGITAL, MEDINDO 4,00M X 1,00M.	UND	1			1

Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.

LOTE II - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DIVULGAÇÃO E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTE. SESA	QTE. SECULT	QTE. SEJUV	QTE. TOTAL
01.	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTO ENTINTADO/AUTOMÁTICO, MEDINDO 7,5CM X 5,0CM	UNID		20		20
02.	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTO ENTINTADO/AUTOMÁTICO, MEDINDO 5,5CM X 3,0CM	UNID		20		20
03.	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTO ENTINTADO/AUTOMÁTICO, MEDINDO 3,5CM X 3,5CM	UNID		20	30	50
04.	CONFEÇÃO DE CARTAZ IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL PESO 40, MEDINDO 0,40CM X 0,60CM (A3)	UNID		100	500	600
05.	CONFEÇÃO DE CERTIFICADO PARA CURSOS, TAMANHO 21CM X 29,7 CM (A4), COR 4X0, PAPEL COUCHÊ FOSCO 260G/M2, COM CORTE E REFILO.	UNID		800	800	1.600
06.	CONFEÇÃO DE CONVITE EM PAPEL SEMENTE, TAMANHO 14CM X 10CM	UNID		500	350	850
07.	CONFEÇÃO DE CONVITE EM PAPEL RECICLADO 180GRS, TAMANHO 14CM X 10CM, COM ENVELOPE PERSONALIZADO	UNID		500	500	1.000
08.	CONFEÇÃO DE CRACHÁ PARA CURSO/SEMINÁRIO, TAMANHO 10CM X 15CM, COM CORTE A LASER, IMPRESSÃO COLORIDA, COM FURO E CORDÃO	UNID		800	350	1.150
09.	CONFEÇÃO DE FOLDER EM PAPEL A4 RECICLADO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM DOBRADURA	UNID		10.000	1.500	11.500
10.	CONFEÇÃO DE JORNAL INFORMATIVO EM PAPEL RECICLADO, IMPRESSÃO COLORIDA, 8 PÁGINAS, COM DOBRADURA	UNID		5.000		5.000
11.	CONFEÇÃO DE LIVRETO/CARTILHA, COLORIDA, COM CAPA EM PAPEL A4 COUCHÊ 115GRS, E 4 FOLHAS PAPEL A4 75GRS, FRENTE E VERSO	UNID		2.000		2.000
12.	CONFEÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA, PAPEL CRAFT TAMANHO 44 X 39 CM, IMPRESSÃO COR 4X 4, DOBRADURA E SUPORTE PARA FOLHAS E CANETA	UNID		500		500
13.	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL RECICLADO, A4, FRENTE E VERSO	UNID		1.000		1.000
14.	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL RECICLADO, A4, 180GMS	UNID		1.000	3.000	4.000



Comissão de Licitação
FL. 108
Morada Nova - Ce

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

15.	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COMUM, A4, 120GMS	UNID		3.000	3.000	6.000
16.	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM, A4, FRENTE	UND		3.000		3.000
17.	IMPRESSÃO DE FOTO DIGITAL 15 X 21 CM	UNID		500		500
18.	IMPRESSÃO DE FOTO DIGITAL 10 X 15 CM	UNID		500		500
19.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4, ATÉ 50 FOLHAS	UNID		200	110	310
20.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4, ATÉ 100 FOLHAS	UNID		200	120	320
21.	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4, ATÉ 300 FOLHAS	UNID			130	130
22.	SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO, TAMANHO A4	UNID		200	500	700

Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.

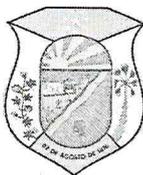
LOTE III - CONFECÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTE. SESA	QTE. SECULT	QTE. SEJUV	QTE. TOTAL
01.	CHAVEIRO EM ACRÍLICO, PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO, TAMANHO 6,5CM X 6,5CM	UNID		1.000		1.000
02.	COMENDA, MEDINDO 15 X 21CM EM ACRÍLICO COM CORTE A LASER E APLICAÇÃO DE RESINA	UNID		300		300
03.	COPOS EM ACRÍLICO, COM ESTAMPA SUBLIMADA, CAPACIDADE PARA MÍNIMO 350ML	UNID		1.000		1.000
04.	GARRAFA SQUEEZE, EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM SUBLIMAÇÃO, CAPACIDADE PARA 500ML	UNID		500		500
05.	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO, MEDINDO 30 X 20CM, EM ACRÍLICO, COM CORTE A LASER E APLICAÇÃO DE RESINA	UNID		200		200

Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.

LOTE IV - VESTIMENTAS, BOLSAS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTE. SESA	QTE. SECULT	QTE. SEJUV	QTE. TOTAL
01.	BOLSA EM ALGODÃO CRU, MEDINDO 44CM X 38CM, ABA FRONTAL EM FECHAMENTO ABOTOADO, COM LOGO SUBLIMADA EM OXFORD DE ACORDO COM O EVENTO, COM ALÇAS	UNID		200		200



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

02.	CAMISA MANGA CURTA MALHA, COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA CARECA OU DE VIÉS, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO Prensada, A SER DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, 04 CORES FRENTE, 04 CORES COSTAS E MANGA 2 CORES, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG	UNID		3.000		3.000
03.	LIXEIRA AUTOMOTIVA, CONFECCIONADA COM TNT, MEDINDO 20 X 30 CM, COM ABERTURA E ENCAIXE PARA CÂMBIO, PERSONALIZADA COM LOGO COLORIDA	UNID		500		500

Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição;

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

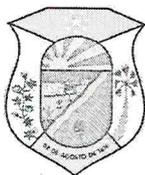
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento e da proposta de preços;

Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/ entidade(s) participante(s) deste certame, contado da sua notificação;

DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

O veículo deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias, na sede funcional da Secretaria Requisitante, a partir da emissão da solicitação e/ou Ordem de Compra.

Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de Morada Nova, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na cláusula acima.

Os veículos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos veículos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o veículo entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado em moeda nacional por meio de ordem bancária ou através de cheque nominal até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos, devidamente atestados pelo Setor Competente, ficando sua liberação condicionada à total observância deste Contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente licitação é o constante da tabela de preços médio derivada das coletas de preços a serem realizadas no mercado pelo Departamento de Compras e Serviços.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

21.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

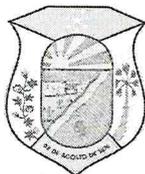
Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.
- a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa..
- a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 112
Morada Nova - Ce

- b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;
- b.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;
- b.3) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;
- b.4) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- b.5) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item “b.5” acima.

C) REGULARIDADE FISCAL

- c.1) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- c.2) PROVA DE INSCRIÇÃO junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;
- c.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ.

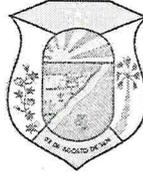
I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

c.4) A prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.

c.5) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.7) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

c.8) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

c.9) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame.**

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Apresentar pelo menos **01 (um) Atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com timbre, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

e.2) Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão competente de cada Município da empresa proponente.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA